CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA

Nome Empresarial: JOAO MARIA CARVALHO 00560005962



Pelo presente instrumento particular JOAO MARIA CARVALHO nacionalidade BRASILEIRO, nascida em 13/01/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 005.600.059-62, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4301777, órgão expedidor SSP -SC, residente e domiciliado na RUA RICARDO KOENIG, 144, CENTRO I BAIXADA, MAFRA, SC, CEP 89300-242, BRASIL. Empresário da empresa JOAO MARIA CARVALHO 00560005962 com sede na Rua Felipe Schimidt, 848, SALA 1, CENTRO, MAFRA, SC, CEP 89300-000, BRASIL, inscrito no CNPJ sob no 28.918.909/0001-42, devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42803875856, consoante a faculdade prevista na Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) resolve:

CLÁUSULA 1ª. Fica transformada este Empresário Individual em Sociedade Limitada, sob o nome JOAO MARIA CARVALHO LTDA, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade que gira sob o nome empresarial JOAO MARIA CARVALHO 00560005962 girará, a partir desta data, sob o nome empresarial JOAO MARIA CARVALHO LTDA.

CLÁUSULA 3ª. O capital da empresa passa a ser de R\$ 30.000,00, (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 4ª. Em virtude das modificações, o capital social no valor de R\$ 30.000,00, (trinta mil reais), dividido em 30.000, (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, integralizadas em moeda corrente do país:

Sócio	Quotas	Capital
JOAO MARIA CARVALHO	30.000	R\$ 30.000,00
Total	30.000	R\$ 30.000,00

Em face das alterações acima, transcreve-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA 1^a. A sociedade usará o nome empresarial de JOAO MARIA CARVALHO LTDA, e terá sede e domicílio na RUA FELIPE SCHIMIDT, 848, SALA 1, CENTRO, MAFRA, SC, CEP 89300-000, BRASIL.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

A empresa tem como objeto a atividade de: COMÉRCIO CLÁUSULA 3ª. VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA **OUTROS** PRODUTOS NÃO **ESPECIFICADOS** DE ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 23/10/2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



13/03/2023

CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA

Nome Empresarial: JOAO MARIA CARVALHO 00560005962

CLÁUSULA 5^a. O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Capital
JOAO MARIA CARVALHO	30.000	R\$ 30.000,00
Total	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo único: o capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

- CLÁUSULA 6ª. As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o expresso consentimento dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.
- CLÁUSULA 7^a. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.
- CLÁUSULA 8ª. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio JOAO MARIA CARVALHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).
- CLÁUSULA 9ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- CLÁUSULA 10^a. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.
- CLÁUSULA 11^a. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- CLÁUSULA 12^a. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", pelo exercício da administração, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- CLÁUSULA 13^a. Falecendo ou interditado qualquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA Nome Empresarial: JOAO MARIA CARVALHO 00560005962

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15^a. Fica eleito o Foro da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Mafra - SC, 9 de março de 2023.

JOAO MARIA CARVALHO







TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JOAO MARIA CARVALHO LTDA
PROTOCOLO	231079591 - 09/03/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207643444 CNPI 28.918.909/0001-42 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2023 SOB N: 42207643444

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00560005962 - JOAO MARIA CARVALHO - Assinado em 09/03/2023 às 15:28:03

